



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Despacho SEDRAMA Nº 006/2024
Processo de Licenciamento Ambiental Nº 2024.10.31-0001

Assunto: complementação documental em processo de licenciamento ambiental.

Em atenção ao pedido de licenciamento ambiental protocolado pela empresa **VIRLEINE P.S.M PINHEIRO LTDA** (Super Diamante), inscrita no **CNPJ 49.551.891/0001-63**, localizada na Rua Savino Barreira, Nº 585, Centro, que exerce a atividade de código Nº 06.09 - SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS, conforme Resolução COEMA Nº 07 de 2019, informo que, após verificação documental, foram constatadas as seguintes pendências, cuja apresentação é indispensável para o prosseguimento deste processo:

1. **Memorial Descritivo** abrangendo todo o processo produtivo do empreendimento, incluindo:
 - a. Destinação dos produtos vencidos: é realizada logística reversa? Há descarte? Em caso afirmativo, como é realizado o descarte?
 - b. Destinação dos hortifrutis inservíveis que não são comercializados: qual a quantidade semanal destinada ao descarte? Como e onde são descartados?
 - c. Destinação dos materiais de embalagem, como papelões, plásticos e demais resíduos de características não-residenciais: qual a quantidade semanal e mensal descartada?
2. **Projeto do Empreendimento**, incluindo a planta baixa de toda a estrutura, com discriminação das áreas administrativas e comerciais, instalações hidrossanitárias, localização dos dispositivos de combate a incêndio e informações sobre a área construída;
3. **Definição da Área Construída Real do Empreendimento**, considerando a divergência entre os documentos apresentados: no Requerimento Padrão, consta a área de 636,40 m²; no Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, consta 438,76 m²; e no Alvará de Funcionamento, consta 585,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

m². É necessário esclarecer essa inconsistência para a continuidade da análise.

Sem mais a acrescentar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e renovo meus votos de estima e consideração.

Jaguaribe, 01 de novembro de 2024



Daniel Lucas Campelo Diogenes
Auditor Ambiental
Matricula 137980-1